



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INDICAÇÃO

Autor: Bancadas do PSDB e PDT

Encaminhamento: Poder Executivo

Data: 04/09/2025

Hora: 14:52

EXPEDIENTE N.º 168/2025 **Recebido por:** Jucelia Araújo

Exmo. S.º

JUNIOR PEREIRA

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Mostardas/RS**

Os vereadores que abaixo subscrevem, vem nesta oportunidade solicitar que após ser discutido em Plenário, seja enviado a Mesa Diretora à seguinte **INDICAÇÃO**:

Que o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras em conjunto com a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, organize procedimentos de recebimento de resíduos inertes (entulhos) de pequeno e médio porte na Unidade de Transbordo Municipal, estabelecendo horários de funcionamento, funcionário responsável, quantidades permitidas e formas de descarte .

JUSTIFICATIVA

A adequada gestão dos resíduos sólidos é um dever do Poder Público e um direito da população, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010) e a Lei Orgânica Municipal. No entanto, observa-se que pequenos geradores de entulhos — oriundos de reformas residenciais, pequenas obras, jardinagem e manutenções — não dispõem de um canal acessível e organizado para realizar o descarte correto desses materiais, apesar do município dispor de um aterro de inertes licenciado para este fim.

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br



Na ausência de um procedimento municipal estruturado, muitos resíduos acabam sendo descartados de forma irregular em áreas públicas, terrenos baldios, margens de estradas e corpos hídricos, gerando impactos ambientais, riscos à saúde pública e degradação da paisagem urbana e rural.

Assim, a instituição de procedimentos específicos para recebimento desses resíduos na Unidade de Transbordo Municipal representará:

1) Apoio à população, especialmente pequenos geradores que não dispõem de transporte ou recursos para contratação de caçambas; 2) Melhoria ambiental, com a redução de pontos de descarte irregular; 3) Segurança sanitária e viária, ao evitar acúmulo de entulhos em vias públicas; 4) Organização da gestão de resíduos, fortalecendo a política ambiental do Município.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente Indicação, encaminhando-a ao Poder Executivo para as devidas providências

Mostardas, 04 de setembro de 2025.


JORGE AMARO
Vereador - PSDB

 Documento assinado digitalmente
CESAR DORNELES LOPES
Data: 04/09/2025 14:02:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CESAR LOPES
Vereador - PDT

 Documento assinado digitalmente
MARCELO DE JESUS PEDONE DA SILVA
Data: 04/09/2025 14:18:10-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELO PEDONE
Vereador - PSDB


DANGELO MOTTA
Vereador - PDT

“Doe Órgãos, Doe Sangue - Salve Vidas”.

Rua XV de Novembro, 648 – Calçada Chico Pedro – Mostardas – RS – CEP 96.270-000

Fone (51) 3673-1514

E-mail: camaramostardas@yahoo.com.br